



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.202, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Institui e inclui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Pindamonhangaba, o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE DOENÇAS DE LÚPUS.**

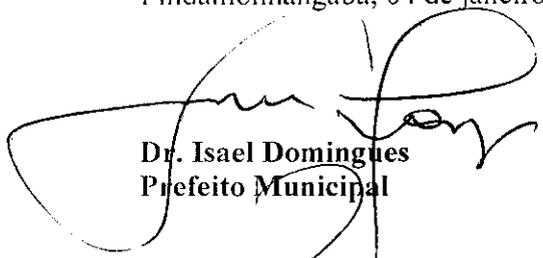
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 46/2017, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira)

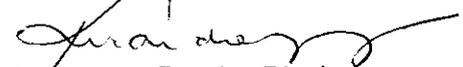
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Pindamonhangaba o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A DOENÇA DE LÚPUS**, a ser celebrado todo dia 10 de maio, visto ser o Dia Mundial de Conscientização dessa doença.

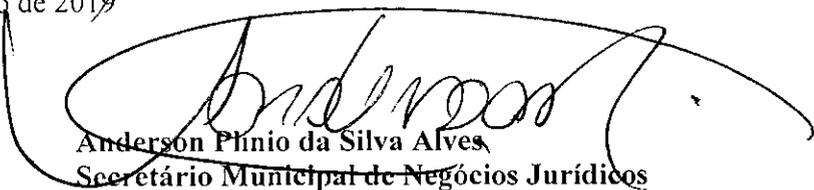
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 2019.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário Municipal de Governo

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de janeiro de 2019


Anderson Pinio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos